

的費用、收費及價金表》有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條規定更正如下：

中文文本第十一條第三款原文為：“禽鳥飼養場，不論其經營種類（每平方米或不足一平方米之數）”，

應改為：“禽鳥飼養場，不論其經營種類（每平方米或不足一平方米之數）”；

中文文本第十八條第五款原文為：“如更改原有圍欄專為殘障人士提供通過，則可豁免上數款所指費用”，

應改為：“如更改原有圍欄專為殘障人士提供通道，則可豁免上數款所指費用”；

中文文本第一百零三條第二款原文為：“濁度福爾瑪法”，

應改為：“濁度福爾瑪法”；

中文文本第一百零三條第二十七款原文為：“鉻（mg/L Cr (VI)）——吸收分光光度測定法——1,5 二苯碳峯二聚分光光度法”；

應改為：“鉻（mg/L Cr (VI)）——吸收分光光度測定法——1,5 二苯碳酰二肼分光光度法”；

葡文文本第七十四條第五款（二）項原文為：“Cada stick de mini-golfe por hora”，

應改為：“Cada stick de mini-golfe por hora”；

葡文文本第一百零三條第七款及第十六款原文分別為：“Nitratos”及“Fósfor Total — Pelo método do cloreto estanoso”，

應分別改為：“Nitritos”及“Fósforo Total — Pelo método do cloreto estanoso”。

二零零三年十二月十二日

行政長官 何厚錕

Macau n.º 48, I Série, de 1 de Dezembro de 2003, procede-se, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação. Assim:

No n.º 3 do artigo 11.º da versão chinesa, onde se lê: “禽鳥飼養場，不論其經營種類（每平方米或不足一平方米之數）”，

deve ler-se: “禽鳥飼養場，不論其經營種類（每平方米或不足一平方米之數）”；

No n.º 5 do artigo 18.º da versão chinesa, onde se lê: “如更改原有圍欄專為殘障人士提供通過，則可豁免上數款所指費用”，

deve ler-se: “如更改原有圍欄專為殘障人士提供通道，則可豁免上數款所指費用”；

No n.º 2 do artigo 103.º da versão chinesa, onde se lê: “濁度福爾瑪法”，

deve ler-se: “濁度福爾瑪法”；

No n.º 27 do artigo 103.º da versão chinesa, onde se lê: “鉻（mg/L Cr (VI)）——吸收分光光度測定法——1,5 二苯碳峯二聚分光光度法”，

deve ler-se: “鉻（mg/L Cr (VI)）——吸收分光光度測定法——1,5 二苯碳酰二肼分光光度法”；

Na alínea 2) do n.º 5 do artigo 74.º da versão portuguesa, onde se lê: «Cada stick de mini-golfe por hora»,

deve ler-se: «Cada stick de mini-golfe por hora»;

Nos n.ºs 7 e 16 do artigo 103.º da versão portuguesa, onde se lê, respectivamente: «Nitratos» e «Fósfor Total — Pelo método do cloreto estanoso»,

deve ler-se, respectivamente: «Nitritos» e «Fósforo Total — Pelo método do cloreto estanoso».

12 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

運輸工務司司長辦公室

第 110/2003 號運輸工務司司長批示

鑑於宇宙衛星通信服務有限公司申請放棄由五月三十一日第 207/99/M 號訓令賦予有關《衛星管理的系統及服務》的第 2/99 號准照的權利；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 110/2003

Tendo sido requerida pela «Telesat — Comunicações por Satélite, Limitada» a renúncia aos direitos que lhe foram conferidos pela Licença n.º 2/99, relativa à instalação e operação de um sistema de gestão de satélite, atribuída pela Portaria n.º 207/99/M, de 31 de Maio;

經電信暨資訊科技發展辦公室建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款（四）項及第30/2000號行政命令第一款（一）項和上述准照第10.1條款的規定，作出本批示。

獨一條——廢止五月三十一日第207/99/M號訓令。

二零零三年十二月九日

運輸工務司司長 歐文龍

第112/2003號運輸工務司司長批示

透過五月三日第119/93/M號訓令，賦予國際管理有限公司第26/93號之政府許可；

鑑於有關政府許可之持有人並未在法定期限內進行站准照之續期事宜，因此，根據經七月十七日第33/95/M號法令修改的十一月三日第48/86/M號法令第十條第二款及第三款之規定，有關之政府許可可被廢止；

經電信暨資訊科技發展辦公室建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款（四）項及第30/2000號行政命令第一款（一）項的規定，作出本批示。

獨一條：廢止五月三日第119/93/M號訓令。

二零零三年十二月十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第113/2003號運輸工務司司長批示

由於相關之權利人要求廢止分別經六月一日第51/87/M號訓令、七月六日第145/92/M號訓令、十月二十八日第227/92/M號訓令、十一月九日第234/92/M號訓令、三月二十八日第81/94/M號訓令及一月三十日第15/95/M號訓令賦予有關安裝及使用陸地移動服務、傳呼服務及衛星固定服務無線電通訊網之第8/87號、第50/92號、第73/92號、第82/92號、第17/94號及第52/94號之政府許可；

Sob proposta do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugada com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, e da cláusula 10.1 da sobredita licença, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 207/99/M, de 31 de Maio.

9 de Dezembro de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 112/2003

Pela Portaria n.º 119/93/M, de 3 de Maio, foi concedida à International Center Gestão de Propriedades, Lda., a autorização governamental n.º 26/93;

Considerando que a titular da referida autorização governamental não efectuou a renovação da licença de estação no prazo legal, aconselhando-se, por isso, a sua revogação, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 33/95/M, de 17 de Julho;

Sob proposta do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugada com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 119/93/M, de 3 de Maio.
12 de Dezembro de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 113/2003

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 8/87, 50/92, 73/92, 82/92, 17/94 e 52/94, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações, dos Serviços Móvel Terrestre, de Chamada de Pessoas e Fixo por Satélite, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 51/87/M, de 1 de Junho, 145/92/M, de 6 de Julho, 227/92/M, de 28 de Outubro, 234/92/M, de 9 de Novembro, 81/94/M, de 28 de Março, e 15/95/M, de 30 de Janeiro;